



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJBA-SETRA**ARP N. 07/2019**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto n.º 7.892/2013, IN n.º 02/2010-MPOG, suas alterações e Processo Administrativo n.º 0005705-91.2019.4.01.8004-JFBA (Pregão Eletrônico n. 30/2019) e nas seguintes cláusulas:

CONTRATANTE: União Federal, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF n.º 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, n. 2799, CAB, Salvador-BA, neste ato representada pela MM. Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, Dr^a. CYNTHIA DE ARAÚJO LIMA LOPES, brasileira, CPF n.º 134.145.772.91 e RG n.º 1639277 (SSP/DF), residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO FLORA LTDA - EPP, CNPJ n. 05.780.938/0001-95, sito à Avenida Dona Lavínia Brasil Grossi, n. 83, São Conrado, Três Corações/MG, neste ato representada pelo Sr. JOÃO SANCHES PEREIRA, brasileiro, CPF n. 625.770.508-87 e RG n. 03.671.057 (SSP/MG).

1. DOS ITENS REGISTRADOS

Item*	Especificação do material	Marca	Quant. Máxima	Preço Unitário (R\$)
01	Trocador de calor aletado (serpentina condensadora) modelo HLB 2776B , confeccionado em tubos de cobre e aletas de alumínio, com tratamento anti-corrosão "gold coated" ou similar, para chiller Hitachi RCU100SAZ2A7P, n.º série RCUO511363134.	HITACHI	02	12.992,69
02	Trocador de calor aletado (serpentina condensadora) modelo HLB 2860B , confeccionado em tubos de cobre e aletas de	HITACHI	02	12.832,23

	alumínio, com tratamento anti-corrosão “gold coated” ou similar, para chiller Hitachi RCU100SAZ2A7P, nº série RCUO511363134.			
03	Trocador de calor aletado (serpentina condensadora) modelo HLB 2859B , confeccionado em tubos de cobre e aletas de alumínio, com tratamento anti-corrosão “gold coated” ou similar, para chiller Hitachi RCU100SAZ2A7P, nº série RCUO511363134.	HITACHI	02	12.470,50
04	Trocador de calor aletado (serpentina condensadora) modelo HLB 2773B , confeccionado em tubos de cobre e aletas de alumínio, com tratamento anti-corrosão “gold coated” ou similar, para chiller Hitachi RCU100SAZ2A7P, nº série RCUO511363134.	HITACHI	02	13.000,00

*Item do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n. 30/2019.

OBSERVAÇÃO:

Os materiais deverão ser entregues embalados, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, de acordo com a legislação em vigor. Todos os materiais devem apresentar prazo de validade de, no mínimo, um (01) ano, a contar da data do recebimento definitivo do produto.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de serpentinas condensadoras para unidades resfriadoras de líquido (chiller) de sistemas de ar condicionado central, de acordo com a necessidade e solicitação da Seção de Serviços Gerais, desta Seção Judiciária, sendo que a especificação completa dos itens registrados consta do Anexo II do edital do Pregão Eletrônico n. 30/2019.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas da Justiça Federal”, ND 3.3.3.9.0.30.24, Fonte: Tesouro Nacional.

4. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1 A Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia fará as aquisições mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento de Materiais e Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida Solicitação.

a. A Solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil;

b. As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo os prazos mínimo e máximo de entrega de, respectivamente, 90 e 100 dias consecutivos.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada na Seção de Administração – SEJEF – localizada no Fórum Arx da Costa Tourinho, à 4ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, s/nº, Salvador/BA, CEP 40.301-110, desta Seccional.

5.2 Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

5.2.1 Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

5.2.2 Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

5.3 A empresa contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação por parte da Administração, para retirada da Nota de Empenho.

5.3.1 A comunicação a que alude o item anterior poderá ser feita via fac-símile, correspondência ou correio eletrônico.

5.4 A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data da comunicação, por ofício, feita pela Justiça Federal da Bahia, sem quaisquer ônus. **A Contratada só será beneficiada deste prazo caso cumpra rigorosamente o prazo de entrega determinado na Solicitação de Fornecimento.**

6. DO PREÇO

6.1 A JUSTIÇA FEDERAL pagará à CONTRATADA o valor unitário constante da cláusula “1 – DOS ITENS REGISTRADOS” deste instrumento, multiplicado pela quantidade solicitada por item.

7. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, na forma do art. 17 do Decreto n. 7.892/2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Fornecer os produtos objeto da contratação, em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

2. Manter, durante todo o período contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos, receber comunicações ou transmiti-las ao servidor incumbido do recebimento dos produtos.

4. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: Salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição/alimentação; vale-transporte; plano de assistência médica (ambulatorial e hospitalar); outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

5. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Justiça Federal de 1º Grau na Bahia.

6. Responsabilizar-se, também, pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

7. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE.

8. Comunicar verbal e imediatamente ao órgão fiscalizador todas as ocorrências anormais verificadas no fornecimento dos produtos e, no menor espaço de tempo possível, reduzi-las a escrito, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos.

9. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE, se for o caso.

10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos, observados o contraditório e a ampla defesa.

11. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, independente de dolo ou culpa, durante o fornecimento dos produtos.

12. Não repassar a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo com a anuência da CONTRATANTE.

13. Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, salvo o disposto no § 2º do mencionado artigo, assinando os aditivos no prazo definido pela Administração.

14. A CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aquele que apresentar vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento de todos os compromissos assumidos de acordo com este Termo de Referência, com a Ata de Registro de Preços e com a sua proposta.

2. Zelar para que a CONTRATADA cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3. Efetuar a verificação do produto, procedendo ao atesto da(s) fatura(s), com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas.

5. Efetuar o pagamento, se os produtos foram fornecidos em conformidade com as especificações requeridas, após aceitação e atesto do setor solicitante.

6. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada no fornecimento do produto.

7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

8. Solicitar o reparo, a correção, a substituição do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, **com início no dia 29/07/2019 e término previsto para o dia 28/07/2020**, não sendo admitida prorrogação.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A JUSTIÇA FEDERAL poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, nos casos estabelecidos no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013.

11.2 A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar impossibilidade de atendimento das solicitações, objeto desta Ata, decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devendo manter o regular fornecimento do objeto até a decisão final da JUSTIÇA FEDERAL.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas estão descritas no Termo de Referência (Anexo II do Edital)

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da Internet www.comprasnet.gov.br.

13.3 A presente Ata e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal www.jfba.jus.br.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador-BA, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CYNTHIA DE ARAÚJO LIMA LOPES

JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO

EM EXERCÍCIO**JOÃO SANCHES PEREIRA****REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Documento assinado eletronicamente por **Cynthia de Araújo Lima Lopes, Diretora do Foro em exercício**, em 24/07/2019, às 19:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Sanches Pereira, Cidadão**, em 25/07/2019, às 11:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8583594** e o código CRC **B132EC88**.